

Alberto Simião Gonçalves
Alberto Simião Gonçalves
PRESIDENTE



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Daisy Ivan Lima
Daisy Ivan Lima
Primeira Secretária

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02/2024
De 02 de outubro de 2024.

José Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
Segundo Secretário

Emenda ao Projeto de Lei 33/2024, de 02 de setembro de 2024, o qual "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 2025 e dá providências correlatas".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica modificado os itens da UNIDADE 20700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, PÁGINA 13 e 17 DE 57, o qual serão reduzidos e adicionado os seguintes valores:

Redução Orçamentária: Atividade 12.368.0005.2033

3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 15500000

VALOR 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15500000

VALOR 40.000,00 (CINCO MIL REAIS)

TOTAL R\$ 90.000,00

Redução Orçamentária: 12.361.0005.2019

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001

VALOR 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

3390.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001

VALOR 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

Avenida Leandro Maciel, 628. Tel: (79) 3449 1563 – CEP:49.530-000
CNPJ 00.572.637/0001-52 - Ribeirópolis/SE.

Santana

Reprovada em 17-10-24



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

TOTAL R\$ 60.000,00

Adição Orçamentária: 12.367.0005.2086

3190.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 15001001

VALOR 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001

VALOR 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) .

3390.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001

VALOR 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001001

VALOR 40.000,00 (CINCO MIL REAIS)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Esta Emenda ao Projeto de Lei 33/2024, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, 02 de outubro de 2024.

Tiago Santos Teixeira
TIAGO SANTOS TEIXEIRA
Vereador Autor

Nei Max S. Oliveira
NEY MAX SANTANA OLIVEIRA
Vereador Autor



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Evandro Teixeira Pina
EVANDRO TEIXEIRA PINA
Vereador Autor

Genivaldo Andrade Santiago
GENIVALDO ANDRADE SANTIAGO
Vereador Autor

Assinatura